ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

"Ordem e Progresso"

DECRETO N º 017/2007, de 30 de abril de 2007.

"Versa sobre a demissão de todos os servidores admitidos em data posterior a 05/10/1988, sem prévia submissão a concurso público, ou contratados temporariamente pelo município de Picos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso das atribuições, e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a existência de servidores contratados temporariamente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a manutenção de servidores contratados irregularmente pela gestão anterior, em prol da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública, proc. n. 499.2006.103.22-00.6, no sentido de cessar, imediatamente, a admissão de servidores desprovidos de aprovação em concurso público, bem como, de afastar, até o dia 30.04.2007, os servidores não concursados admitidos no AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam demitidos todos os servidores públicos do município de Picos, **admitidos após 05.10.1988**, sem submissão a prévio concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de maio do corrente ano, revogando as disposições em contrário, quando estarão ultimados os concursos públicos, ora em fase final, realizados no âmbito deste município, necessários à convocação e nomeação dos novos servidores.

PUBLIQUE-SE: E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ EM 30 DE ABRIL DE 2007.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Op.falb.: